



**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** a Aposentadoria por Invalidez do Servidor **JOSÉ SERGIO CARDOSO DA SILVA**, concedida por meio da Portaria nº 006/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 14/07/2022, encaminhada via Of. Nº 067/2022/PREVDIB, de 14/07/2022, e

**Considerando** que a aposentadoria é motivo de **vacância no cargo público**, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

### RESOLVE:

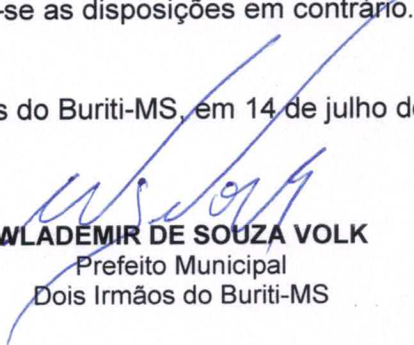
Art. 1º - Tornar **VACANTE** a partir de **14/07/2022**, o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (classe “A” – Ref. V-A)**, por motivo de Aposentadoria por Invalidez do Servidor **JOSÉ SERGIO CARDOSO DA SILVA**, portador do RG. nº 186111 SSP/MS e CPF. nº 437.xxx.651-xx, nomeada por meio da Portaria 124/2001 de 20 de agosto de 2001, para cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS (classe “A” – Símbolo DAS -05)**, sob a matrícula nº 443-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 14/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022

"Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do torneio de vôlei de quadra – 2ª etapa LIVIM temporada 2022 instituído pela lei nº 771/2022, e dá outras providências"

O PREFEITO DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 771/2022.

DECRETA.

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras do torneio de vôlei de quadra – 2ª etapa LIVIM temporada 2022.

Art. 2º O torneio de vôlei de quadra inicia no dia 16 de julho de 2022, cuja final será no dia 17 de julho de 2022.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Vôlei de quadra feminino

II – Vôlei de quadra masculino

Art. 4º A autorização de concessão de premiação será regulamentada na seguinte forma:

I – Equipe campeã do Vôlei masculino: 1 troféu e 12 medalhas.

II - Equipe campeã do Vôlei feminino: 1 troféu e 12 medalhas.

III - Equipe vice-campeã do Vôlei masculino: 1 troféu e 12 medalhas.

IV – Equipe vice-campeã do Vôlei feminino: 1 troféu e 12 medalhas.

V – Terceiro lugar do vôlei masculino: 1 troféu e 12 medalhas.

VI - Terceiro lugar do vôlei feminino: 1 troféu e 12 medalhas.

Parágrafo primeiro: A premiação será entregue para as equipes na data de 17 de julho de 2022, ao final do torneio.

§º O torneio contará com a colaboração dos servidores públicos do Município.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

I – Arbitragem

II – Alimentação para o primeiro dia de competição.

III- Materiais esportivos.

IV – Uniforme esportivo para a equipe feminina do Município.

V – Troféus e medalhas

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 17 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 15 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e ainda alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora GLORIA SONIA DA CRUZ SILVA BARBOSA, concedida por meio da Portaria nº 005/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti –PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 11/07/2022, encaminhada via Of. Nº 066/2022/PREVDIB, de 11/07/2022, e Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 11/07/2022, o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA – NÍVEL III – CLASSE "E", por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora GLORIA SONIA DA CRUZ SILVA BARBOSA, portadora do RG. nº 1642845 SSP/MS e CPF. nº 089.xxx.628-xx, nomeada por meio da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998, para cargo de "Professora N-I, Classe "A", ref. 11, sob a matrícula nº 100-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 11/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria por Invalidez do Servidor JOSÉ SERGIO CARDOSO DA SILVA, concedida por meio da Portaria nº 006/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 14/07/2022, encaminhada via Of. Nº 067/2022/PREVDIB, de 14/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 14/07/2022, o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (classe "A" – Ref. V-A), por motivo de Aposentadoria por Invalidez do Servidor JOSÉ SERGIO CARDOSO DA SILVA, portador do RG.

nº 186111 SSP/MS e CPF. nº 437.xxx.651-xx, nomeada por meio da Portaria 124/2001 de 20 de agosto de 2001, para cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS (classe "A" – Símbolo DAS -05), sob a matrícula nº 443-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 14/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, concedida por meio da Portaria nº 007/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 14/07/2022, encaminhada via Of. Nº 067/2022/PREVDIB, de 14/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 14/07/2022, o cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA (classe "A" – Ref. I), por motivo de Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, portadora do RG. nº 001003483 SSP/MS e CPF. nº 203.xxx.881-xx, nomeada por meio da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998, para cargo de "MERENDEIRA (classe "A" – Ref. 02), sob a matrícula nº 109-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 14/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS